DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.

A Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio TC-117/2018- Segunda Câmara, do Parecer Ministerial 4178/2018, da Manifestação Técnica 0730/2018, da Instrução Técnica Conclusiva ITC 02731/2018, do Relatório Técnico Contábil 042/2018, todos prolatados nos autos do processo TC 2567/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, relativo a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Brejetuba, referente ao Exercício de 2016.

Art. 2º - Com a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, ficam automaticamente aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Brejetuba, referente ao Exercício de 2016, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Brejetuba, Excelentíssimo Senhor João do Carmo Dias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 18 de Outubro de 2019.

LEANDRO SANTANA DA SILVA
Presidente da Câmara

Identificador: 310038003800380038003A0054005200410 0-Conferencia em http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br autenticidade.